



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2041 / 2000

Autoriza o Município de Macaé, na pessoa do Prefeito Municipal, a denominar o atual Núcleo Municipal de Saúde Mental em Núcleo Municipal de Saúde Mental JUAREZ MALHEIROS CHALOUB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Macaé autorizado a denominar o atual Núcleo Municipal de Saúde Mental em Núcleo Municipal de Saúde Mental JUAREZ MALHEIROS CHALOUB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de Créditos Especiais, desde já autorizadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2000.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

